

EDITAL Nº 035/2024 – MODALIDADE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

O Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no âmbito do [Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação](#) (PRAPG), que objetiva reduzir assimetrias estruturais e consolidar os programas de pós-graduação no Brasil e ampliar a Internacionalização com base nas suas áreas estratégicas e em consonância com o Plano de Internacionalização da UFRR, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção para Bolsas no Brasil, na modalidade Professor Visitante no Brasil (PVB).

1. FINALIDADE

1.1. Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para atividades de pesquisa e, obrigatoriamente, ministrar disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais de amplo alcance;

1.2. Promover a formação e a ampliação de redes de cooperação internacional nos programas de pós-graduação da UFRR, participantes do Política Institucional de Internacionalização presente no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UFRR;

1.3. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação.

1.4. Esse edital terá validade de um ano a contar da dada de divulgação do resultado oficial do curso, e poderá ser prorrogado por mais um ano, quando do interesse do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no cronograma (item 7). O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio do seguinte Formulário¹ disponível para tal finalidade, conforme Anexo I.

2.2 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o/a interessado/a que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2. A comissão de Seleção julgará e responderá à impugnação, conforme cronograma do presente Edital. Os pedidos de impugnação do Edital devem ser encaminhados através do seguinte formulário.

<https://forms.gle/WoYhenpjYeFBGsg28>

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pelo PPGSOF/UFRR, visando à concessão de bolsas para Professores Visitantes no Brasil (PVB), no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação – PRAPG/CAPES;

3.2. A aprovação e classificação dos projetos serão estabelecidas pela Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGSOF para essa finalidade, em razão da bolsa disponível e da adesão aos objetivos do Edital 014/2023 – PRAPG/CAPES e dos interesses do PPGSOF;

3.4. A duração da bolsa será definida com base no período aprovado em consonância com o cronograma de execução do projeto proposto e está sujeita a autorização de remanejamento de cotas de bolsas da CAPES;

3.5. As bolsas podem ter duração de até 12 meses, sujeita a autorização de remanejamento de cotas da CAPES, conforme detalhado no quadro que segue:

QUADRO DE COTAS DE BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)

Quantitativo de Bolsas	Duração	Início previsto da bolsa
1 cota	Até 12 meses	Outubro/2024

4. EXIGÊNCIAS

4.1. O professor e/ou pesquisador visitante deverá possuir o título de doutor e ter Produção Intelectual relevante, com atuação e residência no exterior;

4.2. Apresentar um Plano de Trabalho associado a um pelo menos umas das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras;

4.3. Ter um professor responsável pela candidatura (tutor), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente por via eletrônica pelo portal Sigaa da UFRR no período **20/08/2024 a 15/09/2024**. [Clique Aqui](#) para fazer sua inscrição. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via;

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento de formulário disponível no SIGAA, pelo tutor, o professor responsável pela candidatura do Professor Visitante no Brasil, anexando os documentos relacionados em arquivo único:

- 5.2.1. Cópia do diploma de doutorado do candidato;
- 5.2.2. Cópia do passaporte do candidato;
- 5.2.3. Curriculum Vitae do candidato e o cadastro no Orcid ou plataforma equivalente;
- 5.2.4. Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas (em inglês ou em espanhol ou em português), vinculado a pelo menos uma linha de pesquisa do PPGSOF, incluindo obrigatoriamente as atividades de pesquisa, ministrar disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários na forma presenciais.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. o processo seletivo de que trata esse edital consistirá em duas fases, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório.

FASE 01: Homologação das inscrições: Avaliação, pela comissão de seleção da entrega dos documentos referentes ao item 5.2 e seus subitens.

FASE 02: Análise de mérito das propostas: Avaliação, por parte da comissão de seleção, tanto do Curriculum Vitae do candidato, quanto do plano de trabalho.

6.2 Para cada fase do processo seletivo será atribuído um período para que o candidato possa entrar com recurso fundamentando e solicitando revisão de seu resultado. Os recursos devem ser encaminhados através do sistema SIGAA na área de inscrição do candidato ou alternativamente através do e-mail: ppgsof@ufr.br

6.3. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação da Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios:

- a) Qualidade e regularidade da Produção Intelectual (Bibliográfica, artística e/ou tecnológica) do candidato. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a aderência da Produção Intelectual à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGSOF.
- b) Qualidade e consistência do plano de trabalho. Será atribuída uma nota de 0 a 10 para a qualidade e consistência do plano de trabalho, bem como para sua aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGSOF.

7 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	15/08/2024
Impugnação do Edital	17/08/2024 a 18/08/2024
Resultado da Impugnação ao Edital	19/08/2024
Período de inscrição pelo Sistema Sigga/Gov.Br	20/08/2024 a 15/09/2024
Homologação das inscrições	16/09/2024
Recurso à homologação	17/09/2024

Resultado do Recurso à Homologação	18/09/2024
Período de avaliação pela Comissão de Seleção	19/09/2024 a 26/09/2024
Resultado Preliminar do processo de avaliação	27/09/2024
Recursos referentes ao resultado preliminar	28/09/2024 a 29/09/2024
Resultado dos recursos ao resultado preliminar	30/09/2024
Resultado Oficial do Processo Seletivo	30/09/2024

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 O PPGSOF registrará os dados dos selecionados no sistema de concessão de bolsas da CAPES. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre a CAPES e o professor visitante/professor da UFRR responsável pela candidatura (tutor).

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Os beneficiários devem fazer referência ao apoio concedido pela CAPES e pelo PPGSOF ao divulgar, em quaisquer meios, ações, publicações ou resultados obtidos resultantes do período em que for professor visitante no PPGSOF, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido.

9.2 Caberá ao Professor Visitante:

- a) Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil;
- b) Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades descritas no plano de trabalho aprovado.

9.3 Caberá ao professor responsável pela candidatura (tutor):

- a) Orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os beneficiados da bolsa deverão apresentar ao PPGSOF, um relatório da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) das atividades desenvolvidas, com a anuência do professor responsável pela candidatura (tutor), até 30 dias após o encerramento da bolsa.

10.2 Se necessário, encaminhar diretamente à CAPES através do sistema linha direta os documentos:

- a) Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição;
- b) Página do passaporte com: identificação (foto e o número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);

- c) Cópia dos bilhetes de passagem (bilhete eletrônico enviado por e-mail pela companhia aérea ou outro recibo em que constem informações da passagem);
- d) Cópia dos cartões de embarque;
- e) Cópia do comprovante de seguro saúde por todo o período de permanência no Brasil;
- f) Relatório de atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3 Além das normas constante nesse edital também se deve considerar as normas presente no Edital 014/2023 da CAPES, bem como suas resoluções e normativas.

11.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail, ppgsof@ufr.br.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2024.

Evânio Mascarenhas Paulo
Presidente

Fernando César Costa Xavier
Membro

Maxim Paolo Repetto Carreño
Membro

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO
Edital 029/2024 - PPGSOF/UFRR

FUNDAMENTAÇÃO

Cidade, UF. Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do/a Interessado/a